

Procedimento

Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbras**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
2.1.	Empresa	2
2.2.	Área	2
3.	DEFINIÇÕES	2
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	7
5.	RESPONSABILIDADES	
6.1	Movimentação de ativo entre ODI's	7
6.2	Movimentação de ativo de ODI para empresa reformadora	8
6.3	Movimentação de ativo de ODI para Sucata	11
6.4	Movimentação de ativo de ODI como empréstimo para outra empresa	12
6.5	Venda de ativo para outra empresa	13
6.6	Movimentação de ativo de ODI para Instalação provisória	14
7.	CONTROLE DE REGISTROS	15
8.	ANEXOS	15
9.	REGISTROS DAS ALTERAÇÕES	17
9 1	Colaboradores	17

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para a movimentação de ativos de Subestação e Linha de Distribuição, de BI – bens individuais, de acordo com o MCPSE – Manual de

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
	Prasadição	² ⁹ 3	Nilton Cesar Aparecido Marciano	publicação	1 de	17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos del பெற்ற a**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

Controle Patrimonial do Sétor Elétrico, o MCSE – Manual de Contabilidade do Sistema Elétrico e PRORET – Procedimentos de Regulação Tarifária, orientar as funções e as responsabilidades das áreas envolvidas que participam desse processo.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Distribuidoras do Grupo CPFL Energia

2.2. Área

Engenharia, Suprimentos, Centro de Serviços, Operação da Subtransmissão, Contabilidade e Regulatório

3. DEFINIÇÕES

Ativos de Subestações: são os equipamentos e instalações responsáveis para manobrar e transformar a energia elétrica nas tensões 230kV, 138kV, 88kV, 69kV, 44kV, 34,5kV, 26,4kV, 15kV e 6,6kV.

Ativos de Linhas de Transmissão e Distribuição: são as instalações responsáveis pelo transporte de energia elétrica nas tensões de 345kV, 230kV para Transmissão, 138kV, 88kV, 69kV, 44kV e 34,5kV para Distribuição.

Ativos de Medição de Faturamento: são os equipamentos responsáveis pela medição de energia elétrica nos pontos de fronteira onde existe compra e venda de energia, viabilizando a emissão e recebimento das notas de faturamento da empresa.

Ativos de Telecomunicação e Automação: são os equipamentos, sistemas e instalações responsáveis pelo tratamento e transmissão de voz e dados, tanto operativos como corporativos, e supervisão, controle, proteção e comando à distância.

Obra: designação genérica de todo e qualquer tipo de construção, ampliação, reforma, e substituição de ativos, realizada por execução direta e indireta por pessoas físicas ou jurídicas, que o Grupo CPFL possa utilizar.

Obras realizadas com turma própria: obras executadas com equipes compostas de pessoas pertencentes ao quadro de colaboradores do Grupo CPFL para a elaboração dos projetos, construção e montagem dos ativos em subestações e linhas de transmissão.

Obras realizadas em Regime Turn Key: obras executadas através da contratação de terceiros para a elaboração dos projetos, construção e montagem dos ativos em subestações e linhas de transmissão. O material pode ser fornecido pela CPFL, pelo fornecedor ou de forma mista entre as duas partes. O fornecedor contratado entrega o

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	puplicação	2 de	: 17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição ativo pronto para operação.

Obras realizadas em contrato CCM-T: obras contratadas em que o material é comprado pela Distribuidora, mas o serviço é fornecido pela CPFL Serviços através de contrato com preços pré-definidos.

MCPSE – Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico: tem como objetivo padronizar os procedimentos de controle patrimonial adotados no Setor Elétrico, permitindo a fiscalização e o monitoramento das atividades objetos da concessão, permissão ou autorização, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; permitir uma adequada avaliação patrimonial para atendimento das necessidades de valoração de bens e instalações dos ativos reversíveis.

MCSE – Manual de Contabilidade do Setor Elétrico: tem como objetivo padronizar os procedimentos contábeis adotados pelas Outorgadas do serviço público de energia elétrica, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, objeto da concessão e permissão, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; atender aos preceitos da legislação comercial brasileira, além da legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica e do ordenamento jurídico-societário, bem como a plena observância dos princípios fundamentais de contabilidade, contribuindo para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão atribuída pela União Federal; permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis regulatórias e correspondentes notas explicativas e das informações complementares que necessitem de divulgação para atendimento de dispositivos da legislação aplicável ao setor de energia elétrica; permitir a adequada apuração do resultado das atividades de Geração, Transmissão, Distribuição, Administração Central e Atividades não vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica; contribuir para a otimização da performance socioambiental por meio da explicitação dos gastos oriundos do cumprimento da Política Nacional de Meio Ambiente, necessários à conformidade ambiental e sustentabilidade das concessões atribuídas pela União Federal; e contribuir para a avaliação da análise do equilíbrio econômico-financeiro da Outorgada.

PRORET 2.3 – Procedimentos de Regulação Tarifária: o submódulo 2.3 – Base de Remuneração Regulatória tem como objetivo estabelecer a metodologia a ser utilizada para definição da Base de Remuneração Regulatória (BRR) nos processos de Revisão Tarifária Periódica (RTP) das concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Pacote de obras: conjunto de obras turn key reunidas em uma única cotação junto aos fornecedores dos serviços e materiais. Este pacote recebe um número sequencial, como exemplo: pacote de obras 18 ou simplesmente pacote 18.

Material: designação genérica que engloba equipamentos, componentes, acessórios, instrumentos, ferramentas, sobressalentes, matérias-primas, produtos acabados e materiais em geral.

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
47840	Prastidição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	phplicacao	3 de	: 17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

Material cadastrado: material criado no Mestre de Materiais do Sistema SAP ECC.

Material de estoque ou fornecido por terceiros: material utilizado na construção e manutenção de linhas de transmissão, subestação, estocáveis, cujo controle na cadeia logística prevê a etapa de armazenamento interno, ou fornecido diretamente na obra por fornecedores cadastrados no Grupo CPFL.

Material de investimento: material que deve ser registrado contabilmente nas contas do Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) e no cadastro de Controle Patrimonial.

Material de operação (despesa): material de manutenção que não deve ser registrado contabilmente nas contas do Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) e no cadastro de Controle Patrimonial.

Ordem de Imobilização – ODI: representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração do custo do acervo em função do serviço público de energia elétrica. Nos casos de ampliação ou reforma, deve -se utilizar a ODI já existente, desde que constitua, no mínimo, uma Unidade de Adição e Retirada – UAR.

Ordem de Desativação – ODD: representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração dos custos referentes à retirada (baixa) de bem integrante do ativo imobilizado e intangível em serviço. Cada ODD deverá estar vinculada à ODI existente.

Plano Estruturado de Projeto – PEP: estrutura para registro no SAP dos materiais e serviços aplicados nas obras que possibilitará, em conjunto com os lançamentos contábeis, gerar o ativo imobilizado em serviço – AIS.

Reserva Imobilizada: o bem ou conjunto de bens, que, por razões de ordem técnica voltada à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, embora não estando em serviço, esteja à disposição e que poderá entrar em operação de imediato. Sua contabilização obedece a todos os preceitos do Ativo Imobilizado em Serviço, inclusive no que diz respeito à depreciação.

Tipo de unidade de cadastro – TUC: um conjunto (família) de bens que têm a função idêntica ou semelhante.

Unidade de cadastro – UC: é a parcela do Patrimônio que caracteriza o conjunto de bens, família, que tem a função idêntica ou semelhante no serviço de energia elétrica, que deve ser registrada individualmente no Controle Patrimonial.

Unidade de adição e retirada – UAR: é a parcela ou todo de uma UC que adicionada, retirada ou substituída deve ser refletida no Ativo Imobilizado em Serviço (AIS).

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
472040	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	publicação	4 de	: 17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

Componente Menor – COM: é a parcela de uma Unidade de Adição e Retirada – UAR, que, quando adicionada, retirada ou substituída, não deve refletir nos registros contábeis do "Ativo Imobilizado". Entretanto, ocorrendo a adição de Componente Menor – COM em conjunto à Unidade de Adição e Retirada – UAR, este COM deve integrar o custo desta UAR.

Serviço: designação genérica de todo e qualquer tipo de produto de atividade humana que, sem assumir a forma de um bem material, satisfaz uma necessidade de interesse para o Grupo CPFL, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transformação, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico profissional.

Serviço cadastrado: serviço registrado no Mestre de Materiais (tipo de material DIEN). Observação: mesmo se tratando de um serviço padronizado, usualmente regido por GED e com mesma codificação de NCM, que se aplica o Mestre de Serviços, este não é utilizado, pois não há compatibilidade com PEP.

Bem Individual: em que a UC se refere a um único bem.

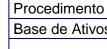
IdUC – individualizador da UC: código que individualiza o bem. Para equipamentos, a forma de cadastramento individual deve indicar, quando existente, o fabricante, o ano de fabricação, o modelo, o número de série do equipamento e o código operacional do equipamento, quando aplicável, podendo ser ainda acrescidas outras especificações não definidas nos atributos.

Bem de Massa: em que a UC se refere a um conjunto de bens semelhantes, os quais são agrupados por data de imobilização, mensalmente, e cuja baixa dá-se pela quantidade e valor médio do mês/ano da imobilização mais antiga.

Tabela de materiais e serviços validados: relação de materiais e serviços validados para aplicação em obras que envolvem elaboração de PEP tipo "K" ou "L". Se o código não estiver nesta tabela não será possível o lançamento deste em PEP ou mesmo o pagamento de nota fiscal. Visa evitar lançamentos de forma inadvertida de materiais e serviços não padronizados com a codificação ANEEL ou mesmo aqueles que não são compatíveis com investimento.

Instruções Gerais de Controle Patrimonial – IG: as concessionárias, permissionárias e autorizadas, cujos bens e instalações são passíveis de reversão à União, deverão manter permanentemente atualizados os cadastros e o controle da propriedade dos bens vinculados, nos termos estabelecidos pelo Órgão Regulador. Os bens e instalações do serviço concedido serão cadastrados e controlados por Contrato de concessão, Ordem de Imobilização - ODI, Tipo de Instalação (TI), Centro Modular, Tipo de UC (família), UC, IdUC, UAR, conta contábil e data de sua imobilização / capitalização (transferência do Ativo Imobilizado em Curso – AIC para o Imobilizado em Serviço – AIS).

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
47040	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	PHPHEREP	5 de	: 17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de libras**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Distribuição

O Controle Patrimonial obedecerá a uma estrutura codificada de cadastro de bens e instalações. A estrutura do código de cada registro de Controle Patrimonial é composta por uma parte numérica (código) e outra descritiva (título).

A estrutura de controle de cada bem ou instalação será composta pelos campos: Contrato de Concessão; ODI; TI; CM; TUC; UC (A1;A2;A3;A4;A5;A6); IdUC; UAR; Conta Contábil; Data de incorporação.

Os campos: TI, CM, TUC, A1, A2, A3, A4, A5, e A6 terão seus códigos atribuídos pela ANEEL, constantes do texto do MCPSE e de suas tabelas anexas.

Os códigos dos campos referentes a ODI, IdUC e UAR serão estabelecidos pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, conforme formato de seus controles patrimoniais, guardando, no entanto, a quantidade de dígitos do formato pré-definido.

As orientações que compõe este documento se referem apenas a BI – bens individuais.

Os bens de massa deverão ser tratados com base nos procedimentos vigentes utilizados pelas Distribuidoras.

A movimentação de ativos deverá obedecer aos conceitos e diretrizes constantes do MCPSE, MCSE e PRORET 2.3, dentre outros documentos regulatórios.

Desta forma, os cadastros das alterações de ativos devem ser registrados pela Contabilidade - Coordenação de Ativo Imobilizado e informados à ANEEL em formulário específico.

Os encaminhamentos envolvendo os vários órgãos da empresa devem seguir as orientações aqui dispostas.

Uma obra é executada em Regime Turn Key, misto (CCM-T) ou com turma própria, oriunda de situações planejadas de expansão do sistema, contempladas pelas obras propostas pela Engenharia de Planejamento e para situações de manutenção do sistema, planejadas pela Engenharia de Normas e padrões, bem como, Departamento de Gestão de Ativos. Os ativos instalados, preservados com a manutenção periódica, tem seu tempo de vida útil próximo à depreciação constante do MCPSE.

Desta forma, a não ser que haja a necessidade imperativa deste ativo ser substituído de forma prematura, não deveria haver motivo para ele ser movimentado, a exceção do final de sua vida útil com sucateamento do bem.

Se este ativo for submetido a uma condição externa, com efeito elétrico ou mecânico superior à sua suportabilidade que lhe cause danos ou, se um, ou mais de um material que compõe este ativo falhar antes do tempo projetado de vida útil, ele será substituído por outro da Reserva Técnica. O equipamento avariado poderá ser reformado ou sucateado dependendo da análise econômica realizada pela Engenharia suportada pelas regras regulatórias.

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Prestdiçãoto	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	puplicação	6 de	: 17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

Portanto, é importante ressaltar que as movimentações de ativos devem ser feitas em caráter de exceção e não ser uma prática habitual.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

5. RESPONSABILIDADES

Ás áreas que planejam e executam obras.

6. REGRAS BÁSICAS

Os procedimentos aqui descritos são regidos pelos MCPSE, MCSE, PRORET 2.3 e procedimentos internos das Distribuidoras do Grupo CPFL Energia.

Nos subitens que seguem entende-se por ODI a codificação que o Grupo CPFL Energia utiliza no sistema SAP-FI/AA, conforme descrito no item "conceitos básicos" que se associa a um local de instalação no SAP-PM.

O registro da ODI no cadastro contábil antes das revisões dos manuais recebia o nome de CPS internamente no Grupo CPFL.

Todos os procedimentos aqui descritos estão limitados aos ativos de Subestações e Linhas de Distribuição.

O fluxograma que compreende os itens de 5.2 a 5.6 encontra-se no Anexo I

6.1 Movimentação de ativo entre ODI's

A movimentação entre ODIs compreende todos locais de instalação associados, inclusive a Reserva Técnica.

Para a movimentação entre ODIs, todos os custos de alocação de ativos deverão ser lançados em Centro de Custo. Não será aberto PEP para estas movimentações.

A motivação para esta movimentação se dará pelo atendimento emergencial, em que o Departamento de Operação da Subtransmissão atua no sistema para restabelecê-lo utilizando-se de equipamento da Reserva Técnica ou, através de obras propostas e conduzidas pela Engenharia que tratam de melhorias, com substituição de alguns equipamentos ou remanejamentos de equipamentos devido a subutilização ou sobreutilização: uma redução ou acréscimo expressivo de carga devido a um grande

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	PHAPICACÃO	7 de	: 17



Procedimento

Base de Ativos Elétricos

Movimentação de atipos de limbre tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Distribuição

cliente ou uma estimativa de crescimento para a região que não se confirmou ou foi além do previsto.

Para o atendimento emergencial, o Departamento de Operação da Subtransmissão deve comunicar ao Departamento de Gestão de Ativos sobre a movimentação do ativo e de sua origem, no primeiro dia útil após sua utilização.

O Departamento de Gestão de Ativos deverá fazer a movimentação dos ativos envolvidos no cadastro SAP-PM e solicitar aprovação à Divisão de Conformidade BRR da respectiva região através do email "conformidade brr sp@cpfl.com.br", para ativos da região de São Paulo e "conformidade_brr_rs@cpfl.com.br" para ativos da região do Rio Grande do Sul, anexando o formulário em formato pdf, preenchido conforme modelo do Anexo II, assinado pelo aprovador. A Divisão de Conformidade BRR por sua vez, se aprovar, encaminhará à Contabilidade para fazer a movimentação contábil. Assim que fizer a movimentação contábil, a Contabilidade retorna a informação do novo imobilizado criado com cópia para a Gestão de Ativos atualizar a informação no PM. Deverá ainda encaminhar o ativo retirado conforme o caso, através das orientações constantes nos itens: "5.3 – Movimentação de ativos de ODI para empresa reformadora" ou "5.4 – Movimentação de ativos de ODI para Sucata".

Para as obras de Engenharia, o procedimento é semelhante, porém responsabilidades de elaboração de ODD e movimentações são regidas pelo GED 612 Administração do Cadastro de Equipamentos de SE's no SAP.

Envolvendo transação entre empresas, deve ser seguida a orientação do item "5.5 -Movimentação de ativos de ODI como empréstimo para outra empresa" ou " 5.6 Venda de ativo para outra empresa".

6.2 Movimentação de ativo de ODI para empresa reformadora

O PRORET – Submódulo 2.3 define para reforma de equipamentos:

"As situações relativas a reformas ou a repotenciação de ativos devem ser conduzidas conforme critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE e Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico-MCPSE.

Para fins de avaliação, os bens reformados deverão estar identificados no Laudo de Avaliação e serão valorados pelo valor novo de reposição, desde que comprovada sua baixa por meio do sistema de ODD e dos custos de sua efetiva reforma.

Os bens que passarem apenas por procedimentos como limpeza, aferição e outros de pequena relevância que não impactem em sua vida útil, efetuados entre a baixa e a nova imobilização, serão considerados como simples transferência"

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
472040	Presedipaento	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	publicação	8 de	: 17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbras**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

O MCSE cita:

"... sempre que um bem sofrer um reparo, reforma ou transformação <u>que resulte</u> <u>na alteração de sua vida útil</u>, este valor poderá ser imobilizado em adição ao valor residual do ativo – <u>desde que suportado por laudo técnico da reformadora que ateste tal circunstância</u>. A contagem da vida útil do bem deverá ser reiniciada, de acordo com as taxas de depreciação regulatórias vigentes."

A avaliação do bem é feita pelo Departamento de Gestão de Ativos com suporte do Departamento de Operação da Subtransmissão, que fará uma análise técnica do bem e, da Engenharia de Manutenção, que dará o suporte teórico, baseado no acompanhamento da evolução do equipamento, novas tecnologias disponíveis, técnicas de reforma, etc.

Esta avaliação compreende, além da parte técnica: o valor residual do bem, a viabilidade de sua reforma em função do valor de um novo ativo, existência de oficina reparadora, aplicação da cobertura prevista na apólice de seguro do bem e demais fatores que reunidos definirão pela alienação ou não do bem.

O GED 15718 - "Critérios e subsídios para decisão sobre reforma ou sucateamento de transformador, autotransformador e regulador de tensão" pode ser consultado para o esclarecimento de eventuais dúvidas a respeito deste processo.

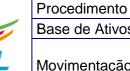
Se a decisão for pela reforma do bem, o Departamento de Gestão de Ativos deverá elaborar a ODD para a desativação do equipamento. Cabe ressaltar que, os únicos custos que podem ser lançados em ODD são os de desmontagem do equipamento e de transporte até a reformadora. O equipamento deverá ser medido, utilizando-se o código 20, como material avariado e lançado no estoque (reparo/reforma). O valor atribuído ao código 20 como material avariado, a ser utilizado na desativação, deverá ser de responsabilidade da Contabilidade e sua operação é atribuída à Área de Suprimentos - Planejamento Logístico e Infraestrutura. Caso seja identificado valor incorreto ou incoerente no momento da medição, o responsável pela atividade deverá acionar as áreas de Suprimentos e/ou Contabilidade reportando sua dúvida.

Para material em estoque a recuperar e a ser transferido para o poder de terceiro (fornecedor), deverá haver um contrato e ser emitida uma nota fiscal como "Remessa para conserto" pelo Centro de Serviço. Tal operação deverá ser solicitada através do Portal de Serviços Corporativos.

Em alguns casos será necessária a abertura do equipamento em oficina reparadora para definir sobre a viabilidade da reforma ou por optar pelo sucateamento do equipamento.

Após abertura do equipamento, sendo a decisão de se sucatear o bem, deverá ser efetuado o estorno da medição do equipamento como "recuperar" e ser feita nova

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	puplicação	9 de	: 17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de atipos de limbre tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Distribuição

medição para equipamento "sucata", seguindo o procedimento do item 5.4 "Movimentação de ativos de ODI para Sucata". Neste caso, o custo de abertura do equipamento e o transporte de volta do equipamento para a distribuidora, se houver, deverá ser lançado contra Centro de Custo.

Se a decisão for pela reforma do bem, a ODD deve ser associada à ODI de instalação (ativação) no mesmo PEP. O serviço de abertura do equipamento, se houver, deve estar previsto no contrato de reforma ou ser lançado contra Centro de Custo se houver apenas o contrato para abertura do equipamento, pois não poderá ser lançado em ODD ou ODI.

Usualmente o contrato de reforma é pré-estabelecido, conhecido como contrato global e contém as cláusulas de abertura e transporte do equipamento, a fim de que todos os custos necessários estejam contemplados.

Se não houver um contrato global, apenas o contrato de abertura do equipamento, este custo deverá ser lançado contra Centro de Custo. Neste caso, será elaborado um novo contrato para reforma do equipamento.

Caso a cotação de preço for vencida por outro fornecedor que não aquele que procedeu a abertura do equipamento, o equipamento deverá retornar à base da distribuidora que originou a emissão da nota fiscal. Neste caso, o custo do transporte de volta, referente ao fornecedor inicial, deve ser lançado contra Centro de Custo e o custo de transporte de ida do equipamento à oficina reformadora do fornecedor vencedor, deve constar no contrato de reforma (nesse caso esse custo deverá ser considerado no processo de reforma).

Observa-se que a Receita Federal não permite que um bem a ser reformado seja transportado de um fornecedor para outro fornecedor diretamente, devendo assim retornar a origem, que é a distribuidora.

Após a conclusão do beneficiamento do equipamento, aprovação do gestor do contrato e recebimento do equipamento reformado, as notas fiscais de material e serviço de reforma do equipamento deverão ser lancadas em conta contábil específica que consta dos procedimentos contábeis de reforma de equipamento.

Cabe ressaltar que estas notas fiscais do processo de reforma nunca poderão ser lançadas contra ODI de instalação. Após o fechamento da contabilização dos lançamentos dos custos de reforma, o equipamento será retornado ao estoque através de um código 50 específico de reforma (nesse caso esse código é material "bom" no estoque). Este código 50 poderá existir ou ser criado de acordo com as orientações do GED nº 16137 - Cadastro de Materiais e Serviços de Subestação e Linha de Distribuição.

Após o retorno do bem, transitando por estoque, o mesmo deverá ser baixado contra ODI de instalação no mesmo PEP em que foi criada a ODD de reforma.

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	PHAPICACÃO	10 de	17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

situação, além do equipamento baixado de estoque, somente poderão ser lançados componentes menores de conexão do equipamento ao sistema e serviço de instalação do equipamento.

Se a aplicação do bem for para uma ODI de Reserva Técnica, não deverá ser lançado nenhum outro custo que não seja somente o próprio equipamento que foi baixado do estoque.

Portanto, após a unitização, o equipamento terá um novo imobilizado, mantendo-se o mesmo IdUC anterior, que irá preservar as informações do equipamento original.

O Departamento de Gestão de Ativos é responsável pela respectiva baixa e movimentação do ativo no cadastro SAP-PM.

6.3 Movimentação de ativo de ODI para Sucata

A avaliação do bem é feita pelo Departamento de Gestão de Ativos com suporte do Departamento de Operação da Subtransmissão, que fará uma análise técnica do bem. Por outro lado, a Engenharia de Manutenção dará o suporte teórico, baseado no acompanhamento da evolução do equipamento, novas tecnologias disponíveis, técnicas de reforma, etc.

Esta avaliação compreende, além da parte técnica: o valor residual do bem, a viabilidade de sua reforma em função do valor de um novo ativo, existência de oficina reparadora, aplicação da cobertura prevista na apólice de seguro do bem e demais fatores que reunidos definirão pelo sucateamento do bem.

Se a decisão for pelo sucateamento do bem, O GED 612 - Administração do Cadastro de Equipamentos de SE's no SAP orienta sobre a responsabilidade de quem deverá elaborar uma ODD para a desativação deste, bem como realizar a medição do equipamento na ODD.

O valor atribuído ao código 20 sucata, de desativação, deverá ser de responsabilidade de Suprimentos - Planejamento Logístico e Infraestrutura com anuência da Contabilidade

Para esta situação, poderá ser lançado o custo de mão de obra de desmontagem do equipamento bem como o custo de transporte até o respectivo depósito da transmissão.

O GED 15.720 - Cadeia Reversa da Transmissão trata do fluxo do material sucateado até sua alienação.

Se o ativo for substituído por material de estoque ou por compra direta, esta ODD deverá estar vinculada ao mesmo projeto que a respectiva ODI de instalação.

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
47040	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	publicação	11 de	17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

Se a reposição do equipamento tiver como origem um bem de outra ODI, a ODD não terá uma ODI de instalação correspondente. Desta forma, todos os custos de instalação neste caso deverão ser lançados contra Centro de Custo.

O Departamento de Gestão de Ativos deverá fazer a movimentação do ativo no cadastro SAP-PM e solicitar sua movimentação à Contabilidade - Coordenação Ativo Imobilizado através de email, com cópia para "conformidade_sp@cpfl.com.br", para ativos da região de São Paulo e "conformidade_rs@cpfl.com.br" para ativos da região do Rio Grande do Sul, anexando o formulário em formato pdf, preenchido conforme modelo do Anexo II, assinado pelo aprovador.

O GED 612 - Administração do Cadastro de Equipamentos de SE's no SAP também orienta sobre o responsável pela respectiva baixa e movimentação do ativo no cadastro SAP-PM.

6.4 Movimentação de ativo de ODI como empréstimo para outra empresa

O Artigo 63 do Decreto nº 41.019/1957, com redação dada pelo Decreto 56.227/1965 define o que são bens e instalações vinculados à concessão e os estabelece como indisponíveis à desvinculação, sujeitando essa operação à anuência prévia da Aneel. Contudo, o Parágrafo Único do mesmo Artigo menciona que dependerá apenas de comunicação à Aneel a retirada dos bens e instalações em caráter provisório ou de emergência.

Neste sentido, interpreta-se que o empréstimo de ativos da concessionária para qualquer outra empresa, considerado como uma transferência temporária em caráter provisório e emergencial deverá ser previamente comunicado à Aneel.

O caráter provisório subentende um período não muito extenso, de forma a não caracterizar uma cessão onerosa do bem (locação).

O caráter emergencial subentende um momento crítico, em que não se é possível aguardar o tempo de compra de um equipamento substituto, por exemplo.

A área demandante poderá consultar Departamento de Regulação Estratégica para analisar se o empréstimo pretendido possui o caráter de provisório e emergencial.

Incumbe Departamento de Regulação Estratégica providenciar a elaboração da comunicação e o seu protocolo na ANEEL, desde que demandada pela área responsável e municiada de todas as informações necessárias.

Desta forma, ao Departamento de Regulação Estratégica poderá ser contatada pela área responsável através de e-mail, canal pelo qual receberá as orientações necessárias para o levantamento e envio de informações, materiais e dados para elaboração da comunicação.

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	PHAPICACÃO	12 de	17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos del பெற்ற a**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

6.5 Venda de ativo para outra empresa

Os procedimentos para a desvinculação, por iniciativa de agente setorial, de bens vinculados aos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia constam da Resolução Normativa 691, de 08/12/2015.

A desvinculação é o processo de retirada da operação dos serviços de energia elétrica de Bem Vinculado, com ânimo definitivo, em observância às regras contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL n° 605, de 11 de março de 2014.

A venda de equipamentos deverá ser submetida à anuência prévia da ANEEL, com exceção de bens caracterizados como inservíveis, cuja operação é dispensada de anuência prévia, sem prejuízo do controle a posteriori, devendo o agente constituir dossiê da venda nos termos da Resolução Normativa 691, de 08/12/2015.

Bens Inservíveis são os bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio do agente setorial, que, por razões de ordem técnica ou operacional não mais se encontra apto, útil ou necessário à adequada prestação dos serviços de energia elétrica.

A caracterização do bem como inservível é de responsabilidade do agente quanto à adequabilidade do serviço público e não ensejará pedido de equilíbrio econômico e financeiro da concessionária em decorrência de eventuais perdas no valor da alienação.

A venda de equipamentos entre empresas do Grupo CPFL deverá ser submetida à anuência prévia da ANEEL, não se aplicando a dispensa para equipamentos caracterizados como inservíveis, pois a operação configura um negócio jurídico entre Partes Relacionas.

Incumbe ao Departamento de Regulação Estratégica providenciar a elaboração do pedido de anuência e o seu protocolo na ANEEL, desde que demandada pela área responsável e municiada de todas as informações necessárias.

Desta forma, ao Departamento de Regulação Estratégica poderá ser contatada pela área responsável através de e-mail, canal pelo qual receberá as orientações necessárias para o levantamento e envio de informações, materiais e dados para elaboração da comunicação.

O produto da alienação dos bens, já deduzidos os encargos incidentes sobre a receita de venda, deverá ser depositado em conta bancária vinculada, aberta para esse fim, controlada contabilmente em nível de registro suplementar, até a definitiva aplicação dos recursos na aquisição de novos bens vinculados aos serviços de energia elétrica.

Após anuência da ANEEL, o Departamento de Gestão de Ativos deverá elaborar os procedimentos referentes ao processo de alienação dos ativos, que são a criação da ODD e ODA. Deverão ser contatadas as áreas envolvidas no processo.

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	PHAPICACÃO	13 de	17



Procedimento

Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

6.6 Movimentação de atívo de ODI para Instalação provisória

Para a execução de obra de reforma em subestação existente visando a ampliação de capacidade, em que não há possibilidade de transferência de carga de uma subestação para outras fontes adjacentes, existe a necessidade de instalação provisória de equipamentos e estruturas para cumprir a função de transformação da energia e de sua distribuição pelos alimentadores pelo período de duração daquela obra.

Neste caso, a utilização de equipamentos da Reserva Técnica tende a ser uma alternativa caso o contrato não contemple este serviço.

Desta forma, independentemente do período utilizado, o ativo deverá ser movimentado conforme orientação do item 5.2 "Movimentação de ativo entre ODI's" tanto para a instalação, bem como para o retorno à Reserva Técnica ou a outra instalação.

Lançamentos dos serviços pertinentes a instalação provisória.

A consulta realizada à ANEEL pela CPFL Energia, através da carta Carta nº 25/RR/CPFL, de 27/10/2016, solicita um posicionamento quanto à possibilidade de apropriação como investimento (registro em Ordens de Investimento – ODI -, na rubrica "custos de suporte", conforme item 6.1.3 Principais Premissas do sistema de contabilização do MCSE) dos custos de serviços associados e incorridos com construções de instalações provisórias necessárias ao aumento de capacidade instalada de Subestações existentes com a substituição de transformadores por equipamentos de maior capacidade.

A ANEEL em resposta, através do ofício nº 656/2016 –SFF/ANEEL, de 12/12/2016, posicionou-se afirmativamente e acrescentou que contabilmente tais custos podem ser apropriados em rubrica custos de suporte, na ODI referente à substituição do transformador.

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	PHAPICACÃO	14 de	17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos deli பெற்ற** tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

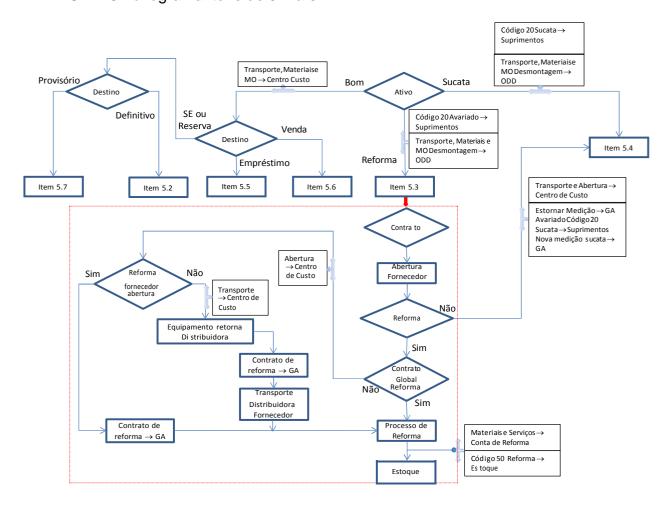
Distribuição

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazename nto e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperaçã o e uso	Retenção	Disposição
Procedimento	GED - Gerenciador de Documentos	Público Interno com acesso ao	Por número de documento e palavras chaves	Até a próxima atualização do documento	Substituir

8. ANEXOS

ANEXO I – O fluxograma itens de 5.2 a 5.7



Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470140	Presedição	4 .93	Nilton Cesar Aparecido Marciano	pyplicacão	15 de	17

CPFL ENERGIA Interno

Procedimento

Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**pos de limbres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

ANEXO II – Formulário para transferência de Ativos pela Contabilidade - Coordenação Ativo Imobilizado

Este formulário encontra-se no caminho: \\pfl-cps-file\drtp\0 Documentos\GED Movimentação de ativos de subestação e Linha de Distribuição ", pasta "Anexo II" em Excel . Solicitar à Gerência de Regulação e Controle da BRR – RRB o acesso a este caminho da rede.

Imobilizado	Descrição Imobilizado	IDUC/Inventário	ODI (CPS)	Descrição da ODI (CPS)	TI	СМ	UAR	Localização	Local (Cidade)	C.Custo	Descrição do C.Custo	
	PARA											
Imobilizado	Descrição Imobilizado	IDUC/Inventário	ODI (CPS)	Descrição da ODI (CPS)	TI	CM	UAR	Localização	Local (Cidade)	C.Custo	Descrição do C.Custo	
	APROVAÇÃO											
	EMPRESA				_							
	DATA	\										
	Motivo da solicitação				_							
	Mátricula do Solicitante				_							
Nome do Solicitante												
ÁreaNome da Ger					ia							
Imediata					_							

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
470110	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	puplicação	16 de	17



Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ati**Poscéei Subres**tações e Linhas de Distribuição Base de Ativos Elétricos

Movimentação de ativos de subestação e Linha de

Distribuição

9. REGISTROS DAS ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Colaborador
CPFL Santa Cruz	Alessandro Murai De Oliveira
CPFL Paulista	Andre Luis Silva
CPFL Piratininga	Augusto Cesar Dos P. e Silva
CPFL Paulista	Carlos César Linhares
CPFL RGE	Carolina da Silva Barbosa
CPFL Paulista	Claudomiro Matias
CPFL Paulista	Eduardo Basile Júnior
CPFL Paulista	Eliezer Luiz Bora
CPFL Piratininga	Elisiane Pavani Martins
Nect Serviços	Flavio Eduardo Guidi
CPFL RGE	Giovani Bertarello
CPFL Paulista	José Luiz Oliveira de Almeida
CPFL Piratininga	Liria de Fátima Masiero
CPFL Paulista	Lucas Gallinari Barbosa
CPFL Paulista	Marcos Machado Sales
CPFL Piratininga	Paulo Alessandro Ruiz
CPFL Paulista	Pedro De Castilho Fornereto
CPFL Paulista	Salvino Stafuzza Filho
CPFL Piratininga	Sandro Luiz do Nascimento
CPFL Paulista	Valdemir Murer
CPFL Paulista	Walmir Rizzoli
CPFL RGE	Wilson M. L. de Campos

9.2 Alterações

Versão anterior	Data da versão anterior	Alterações em relação à versão anterior
0.0	30/11/2016	
1.0	26/08/2019	Refeito o item 5.7 e adequações das citações das novas estruturas organizacionais
2.0	20/12/2021	Padronização do documento em atendimento à Norma

Documento	Categoria	Versão	Aprovador por	Data	de	Página
477040	Presedição	493	Nilton Cesar Aparecido Marciano	pylalicacão	17 de	17